

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

011

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 10/96
De 28 de fevereiro de 1996.

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido, um abono de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores do mês de janeiro de 1996, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar do dia 1º de fevereiro de 1996:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR - R\$</u>
SM.....	100,00
01.....	253,00
02.....	283,00
03.....	317,00
04.....	355,00
05.....	398,00
06.....	445,00
07.....	499,00
08.....	559,00
09.....	626,00
10.....	701,00
11.....	785,00
12.....	880,00
13.....	984,00
14.....	1.103,00



012

Artigo 2º - O Valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis).



GILDO MERLOS
Presidente



ELIAS DAMUS
1º Secretário



JOSÉ SANTO PIFFER
2º Secretário